



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

Ano I • Nº44 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 585/2015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015.

"DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o requerimento de doação de área situada no loteamento Portal da Serra para construção de um Centro de Artes Marciais em Guarai – TO, formulado pela Associação Esportiva Emidio Ferreira, através do Ofício nº. 00018/15;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica desafetada parte da APM-02, localizada no Loteamento Portal da Serra, com área de 600,54m² com os seguintes limites e confrontações indicados no memorial descritivo anexo:

Frente: 38,00m confrontando com a Rua Magnólia Leste;
Fundo: 37,45m confrontando com a Rua Landi Oeste;
Lateral direita: 24,31m confrontando com parte da APM-02 Norte;
Lateral esquerda: 8,27m confrontando com o cruzamento das Ruas Magnólia e Landi Sul.

Art. 2º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área desafetada no artigo anterior para Associação Esportiva Emidio Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.768.002/0001-68, localizada na Av. 11 de Abril, 2158, Centro, Guarai – TO, para construção do Centro das Artes Marciais de Guarai – TO.

Art. 3º) Fica sob cláusula resolutiva, a nulidade tácita da doação referida no artigo anterior, se não houver a destinação exclusiva à construção do Centro das Artes Marciais, não podendo, o terreno doado, sob hipóteses alguma serem utilizados para outros fins.

Art. 4º) Caso as obras de construção do Centro das Artes Marciais, à partir da data de publicação desta Lei, não tenham início em 24 (vinte e quatro) meses e conclusão em 60 (sessenta) meses, o referido imóvel, será restituído, incontinentemente, ao Patrimônio Municipal, sem ônus e nem ressarcimento de qualquer natureza, sejam benfeitorias ou melhoramentos no respectivo imóvel.

Art. 5º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular ou revogar a presente doação, mediante Decreto, caso haja desvirtuação de finalidade, conforme previsto no Art. 3º, bem como na hipótese e forma do Art. 4º, restituindo imediatamente o bem ao patrimônio municipal.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 586/2015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015.

"DESAFETA PARTE DE PRAÇA PÚBLICA E AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o requerimento de doação de área situada na Praça dos Esportes, localizada dentro do loteamento Setor Aeroporto formulado pelo Sr. Celio Costa Leite;

CONSIDERANDO que o Sr. Celio Costa Leite edificou sua residência dentro da área destinada a Praça dos Esportes e ali reside com sua família há vários anos;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica desafetada parte da Praça dos Esportes, situada na Av. B-3, dentro do Loteamento Setor Aeroporto, com área de 260,33 m², com os seguintes limites e confrontações indicados no memorial descritivo anexo:

Frente: 30,37m confrontando com a Rua sem denominação e Av. B-3 - Sul
Fundo: 19,10m confrontando com parte da Praça dos Esportes - Norte
Lateral Direita: 6,00m confrontando com parte da Praça dos Esportes - Oeste
Lateral Esquerda: 28,00m confrontando com parte da Praça dos Esportes - Leste.

Art. 2º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área desafetada no artigo anterior para o Sr. Célio Costa Leite, inscrito no CPF sob o nº. 857.372.401-34 e portador do RG nº. 1014.237 – SSP/TO.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 825/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"EXONERA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a gravíssima crise financeira nacional que também alcançou Poder Público, seja ele estadual federal e municipal. Sendo que esta Gestão está tentando ao máximo não demitir nenhum servidor público deste Município, porém não está mais suportando o alto valor da folha de pagamento.

CONSIDERANDO ainda que todas estas ações é visando uma maior economia para afim de evitar a demissão de servidores efetivos.

CONSIDERANDO mais que os repasses federais estão a cada dia diminuindo tornando este Poder Público impossibilitado de cumprir seus deveres para com a Lei de Responsabilidade Fiscal,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art.1º)- Fica o Sr. JOAQUIM BRITO DAMACENO exonerado do Cargo Comissionado de Diretor de Indústria e Comércio junto a Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 829/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM CARÁTER INTERINO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica o Sr. ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, exonerado do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter Interino.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 830/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM CARÁTER INTERINO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraí;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica o Sr. VINÍCIUS BASTOS PERES nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter Interino, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 831/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"EXONERA ASSESSOR DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica o Sr. THIAGO HENRY PRIMO SANTOS exonerado do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

